



LEI Nº 731/94

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA
IPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, SALVADOR RODRIGUES DE ALMEIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES'
CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Vila Ipiranga, com sede à Rua Esperança nº 108, bairro Vila Ipiranga e CGC nº 12082004/0001-45.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ' ESTADO DO MARANHÃO, aos nove dias do mês de junho de hum mil novecen-
tos e noventa e quatro, 106º da República e 173º da Independência.

Salvador Rodrigues de Almeida
PREFEITO